



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 2366, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DENOMINADA "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA FIA CEZÁRIO" NO DISTRITO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criada uma Unidade Escolar denominada "Centro Municipal de Educação Infantil Dona Fia Cezário", situada na Avenida Abaeté, nº.198, distrito de Abaeté dos Venâncios, município de São Gotardo.

Art. 2º O Centro Municipal criado nesta Lei, destina-se a oferecer formação educacional a nível de Creche e de Educação Infantil com o objetivo de atender crianças de 0 a 5 anos.

Art. 3º As despesas com o funcionamento e manutenção do referido Centro ora criado por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de outubro de 2019.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal